LEI N.º 1368, DE 19 DE ABRIL DE 2006.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional suplementar ao Orçamento vigente."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$174.500,00 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 11007.2678200912.032 (COORDENADORIA DE VIATURAS OFICIAIS)

33.90.30.01.01 – Material de Expediente	fls.	R$	30.000,00
33.90.30.06.01 – Outros Matérias	fls.	R$	50.000,00
33.90.39.06.01 – Outros Serviços P/J	fls.	R$	50.000,00
33.90.47.00.01 – Obrig.Tribut.e Contributivas	fls.	R$	24.500,00
44.90.52.00.01 – Equip.e Mat.Permanente	fls.	R$	20.000,00
Total		R$	174.500,00

Art. 2.º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1.º, art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

P.T.: 110005.1545200902.030
33.90.39.06.01 – Outros Serviços P/J fls. 368 R$ 174.500,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 19 de abril de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito